



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA

PROCURADORIA JURÍDICA

DECRETO Nº 1.341 /2005



"Institui Junta Médica no Município de Itaquiraí e dá outras providências".

Sandra Cardoso Martins Cassone, Prefeita Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo,

CONSIDERANDO as atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Itaquiraí;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 002/1991 institui a obrigatoriedade de atestado médico fornecido por órgão próprio do Município;

CONSIDERANDO a existência de lacuna no que se refere a Lei Complementar acima mencionada, já que o atual regime de Previdência Social adotado pelo Município é o do INSS, o qual só homologa atestados médicos superiores a 15 (quinze) dias,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica instituída a Junta Médica do Município de Itaquiraí com a finalidade de homologar os atestados médicos particulares deste ou de outros Municípios, apresentados por Servidores da Prefeitura Municipal por período superior a 3 (três) dias.

Parágrafo Único - Caso o Servidor apresente mais de um Atestado no mês com até 3 (três) dias, com exceção do primeiro, todos os demais deverão ser homologados pela Junta Médica.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Junta Médica de que trata o artigo anterior os seguintes profissionais:



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA

PROCURADORIA JURÍDICA

- I - Ademir da Silva Tetilla - **Presidente;**
- II - Edson João Medeiros Cardoso - **Vice Presidente;**
- III - Flademir Carnizella da Rosa - **Membro**
- IV - Maria de Fátima Chaves Monteiro - **Suplente.**

Art. 3º - Nos casos de impedimento legal do Presidente, este será substituído automaticamente pelo Vice-Presidente, a quem caberá a convocação do Suplente.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 668/2002.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai - MS, 23 de agosto de 2005.



Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal